

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200302/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 084 de 26/01/2011.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 084 de 26 de janeiro de 2011, que aposentou HELIANA TEIXEIRA PENAFORT, Mat. 316946/1, no cargo de Professor AD-3, GEP-M-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 40%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o art.40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; c/c o V. Acórdão nº16.985/89 do TCE; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III da Lei nº5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/94, recebendo os proventos mensais de R\$ 8.556,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.003,74
Aulas Suplementares - 48h	720,90
Gratificação de Magistério Vantagem Pessoal	265,68
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	2.162,69
Gratificação Escolaridade - 80%	2.402,99
Proventos Mensais	8.556,00

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/02/2011, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 084/2011.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segunda, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 772275

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 1.161 DE 16 DE MARÇO DE 2022
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 518553/2017; PROCESSO Nº 2022/183700-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202200349/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1359/2015;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1359, de 14 de julho de 2015, que aposentou ESTER MELO DOS SANTOS, mat. 674281/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando a quantidade de Aulas Suplementares de 120h para 114h e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 2º e art. 5º, da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 32, "caput", da Lei nº 7.442/2010 c/c com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei Estadual nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/86 e Memorandos Circulares nº 4/2021-DIPRE/IGEPREV e nº 004/2022-GAPRE/IGEPREV; recebendo os proventos mensais de R\$ 11.822,71 (onze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	R\$ 3.003,74
Aulas Suplementares - 114h	R\$ 1.712,13
Gratificação de Magistério - 10%	
Gratificação Progressiva - 40%	
Adicional de Tempo de Serviço - 55%	
Vantagem Pessoal Nominal Identificada	R\$ 480,36
	R\$ 1.501,77
	R\$ 2.478,09
	R\$ 2.646,52
Proventos Mensais	R\$ 11.822,71

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2015, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1359/2015.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segundo, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 772251

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 1.160 DE 16 DE MARÇO DE 2022
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA AP Nº 2186/2013 DE APOSENTADORIA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE/PA – PROCESSO 523214/-TCE/PA; PROCESSO Nº 2022/139940-IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do TCE/PA (Ofício nº 202200245-SEGER/TCE), que solicitou a retificação da Portaria AP nº 2186/2013;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 2186, de 26 de agosto de 2013, que aposentou ADÉLIA FÉLIX DA SILVA, Mat. 423360/1, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% para 40%, e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com os artigos 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; artigos 31, III, 32, parágrafo único, e 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV, recebendo os proventos mensais de R\$ 9.551,89 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), assim constituídos:

Vencimento Base	R\$ 3.003,74
Aulas Suplementares - 48h	R\$ 720,90
Gratificação Educação Especial - 50%	R\$ 1.501,87
Gratificação de Titularidade - 10%	R\$ 300,37
Gratificação Progressiva - 50%	R\$ 1.501,87
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	R\$ 2.523,14
Proventos Mensais	R\$ 9.551,89

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2186/2013;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segundo, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 772254

CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 018/2022

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/2871962	2010/511705	MANOEL RUFINO DAVID DE OLIVEIRA DÉBORA DAVID DAS NEVES
2	2022/287196	2010/525889	SIMONE CLAUDETE LIRA DA COSTA
3	2022/287335	2021/015160	MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA
4	2022/287112	2010/516221	FELICIDADE MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SUELY EULALIA ALVES DOS SANTOS
5	2022/287112	2010/525889	IRAIDES PEREIRA SILVA
6	2022/288951	2012/503560	THEREZA FRANCISCA VIEIRA WANDERLEY
7	2022/289018	2012/503504	ROSIANE ANDRADE DOS SANTOS IANNE RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS
8	2022/290697	2020/509460	MARIA DO SOCORRO PONTES ANDRADE
9	2022/290605	2010/512344	JOCILENE PEREIRA DOS SANTOS JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS CRISTIANO NOBRE ALBUQUERQUE
10	2022/287226	2012/512710	GERALDO PALHA DE MIRANDA
11	2022/287226	2013/522720	IVALDO BARROS FERREIRA
12	2022/289381	2017/515920	MARIA INEZ DA SILVA BADKE
13	2022/289574	2021/014201	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
14	2022/287335	2021/015160	MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA

Belém, 16 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 772255